

RL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS**  
**Coordenadoria de Arborização**

*Campinas 25 de Março de 2019.*

*LAUDO TÉCNICO nº 00422/2019*

SOLICITANTE: 2017/1/34134

ENDEREÇO: Rua Doutor Theodoro Langard, nº 739

BAIRRO: Bonfim

*ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):*

Nome Comum: Chapéu de Praia

*Nome científico: Terminalia catappa*

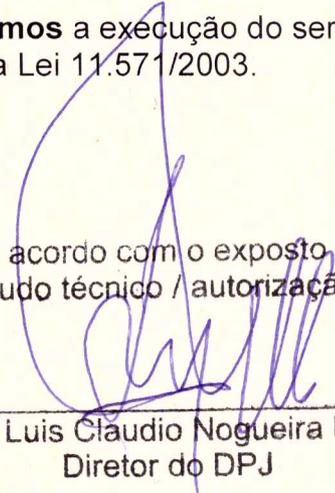
Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Poda de correção e limpeza**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

De acordo com o exposto no  
laudo técnico / autorização

  
Engº Luis Claudio Nogueira Mollo  
Diretor do DPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
**Departamento de Parques e Jardins**

**LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA**

**0204-19**

**REFERENTE: PROTOCOLO: 156 17 / 1 / 34134**

SOLICITANTE : Cristiano Alex Gambeta

ENDEREÇO: R. Doutor Theodoro Langaard, 739

BAIRRO: Bonfim

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 12 / 02 / 2019.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 chapéu-de-sol (*Terminalia catappa*)

RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria a existência de uma árvore de chapéu-de-sol que está em ótima condição fitossanitária. Seu tronco está íntegro, sem presença de fungos, brocas ou cupins. Sua copa está bem formada e equilibrada. Necessita de poda de correção para retirar o excesso de ramos que estão por sobre o telhado da casa, acertando o lado oposto da rua. Realizar também poda de limpeza para retirada de eventuais ramos secos. O passeio está em boas condições de acessibilidade. Acertar o canteiro da árvore.

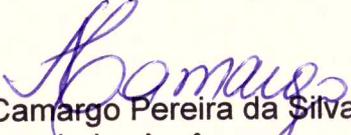
**Reserva de vaga em ambos lados da rua do número 761 até a rua Erasmo Braga**

**RECOMENDAÇÃO:**

De acordo com parágrafo I e V do artigo 8, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se poda de limpeza e correção do chapéu-de-sol, com posterior remoção dos resíduos vegetais.

Campinas, 18 de fevereiro de 2019.

  
André Camargo Pereira da Silva  
Engenheiro Agrônomo  
CREA: 0601803459





**Realizar um alteamento da copa**





**Calçada com regular acessibilidade**



**Acertar o canteiro da árvore**